



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215
seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 139/2023

SEROPÉDICA/RJ, 13 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 1 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Edital de 1ª Convocação do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE para submissão dos candidatos a vagas destinadas a candidatos negros que apresentaram a autodeclaração no momento da inscrição, sendo composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

I - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva;

II - Irenilva Silva de Souza Cardoso; e

III - Luciana da Silva Teixeira.

Art. 2º A Comissão se reunirá sempre que necessário para atender as demandas dos Editais de convocação dos aprovados no Concurso Público, nos termos neles estabelecidos.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão solicitar o pagamento de Ajuda de Custo na forma do art. 75 da Lei Municipal nº 786 de 2022 para custear o deslocamento e a alimentação nas atividades da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0 em **13/11/2023 22:56:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **22X0.0X56.7392.224K.5073**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **212.D44** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 139/2023**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0, em **13/11/2023 20:53:46**, contendo 218 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **2037.3K53.246R.850R.5817**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



143	Tesoura multiuso media Tesoura de "6" em aço inox, medindo 18 cm	UNIDAD E	180	Kit	R\$ 16,70	R\$ 3.006,00
144	Tinta guache Cores diversas 15ml	UNIDAD E	700	Acrilex	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
145	Tinta para carimbo preto 40ml	UNIDAD E	30	Radex	R\$ 4,50	R\$ 135,00
146	Tnt (verde escuro, vermelho, branco, amarelo, azul, laranja e roxo) rolo com 50 metros gramatura de 60 gramas com 1,40m de largura x 50, 100 e 350m lineares.	ROLO	50	Liquida tatames	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
147	Umificador de dedos Molhador de dedos para manusear papéis, especialmente formulado com componentes especiais, sendo glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante.	UNIDAD E	50	Waleu	R\$ 4,05	R\$ 202,50
TOTAL CUSTO:					R\$556.566,50	

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 139/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 1 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Edital de 1ª Convocação do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE para submissão dos candidatos a vagas destinadas a candidatos negros que apresentaram a autodeclaração no momento da inscrição, sendo composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

- I - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva;
- II - Irenilva Silva de Souza Cardoso; e
- III - Luciana da Silva Teixeira.

Art. 2º A Comissão se reunirá sempre que necessário para atender as demandas dos Editais de convocação dos aprovados no Concurso Público, nos termos neles estabelecidos.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão solicitar o pagamento de Ajuda de Custo na forma do art. 75 da Lei Municipal nº 786 de 2022 para custear o deslocamento e a alimentação nas atividades da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1473 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **TATIANA BARROZO BAPTISTA MANCO DIAS**, matrícula nº. **13047**, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **07** (sete) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/10/2023 a 08/10/2023**, conforme Processo nº. **14726/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1465 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **LISIANE LINHARES DO AMARAL SILVA**, matrícula **13579**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **07** (sete) dias de **Licença Acompanhamento** de sua filha, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/06/2023 a 28/06/2023** conforme Processo nº. **9305/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS